



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 131 de 2016, do
vereador Tita Furlan

Relatora: Sueli Guerra

1. RELATÓRIO

Em 15 de setembro de 2016 o vereador Tita Furlan apresentou o Projeto de Lei nº 131, de 2016 que “Declara de utilidade pública a Orquestra de Violão de Toledo”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 19 de setembro de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação da Comissão de Legislação e Redação..

O projeto foi apresentado a esta Comissão no dia 20 de setembro de 2016, quando seu Presidente, Vereador Tita Furlan, designou esta Vereadora Sueli Guerra para relatar a matéria.

Na mensagem o vereador autor da matéria argumenta que a Orquestra de Violão de Toledo é uma sociedade civil, sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado que tem por objetivo desenvolver ações para criação, manutenção e desenvolvimento de uma sociedade de cunho orquestral na cidade de Toledo.

De acordo com a legislação municipal foram apresentados os documentos necessários para a condução da entidade à condição de utilidade pública: o estatuto da Orquestra de Violão de Toledo, a ata de fundação, certidão, comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica, declaração onde a orquestra se compromete a publicar a demonstração da receita e despesas realizadas sempre que contemplada, declaração de membros voluntários e sem remuneração, certidões negativa judicial e, por fim, certidão positiva judicial.

Esta relatora comprehende que o Poder Público deverá declarar de Utilidade Pública a Orquestra de Violão de Toledo, pelo fato desta entidade civil prestar serviços, de acordo com o seu objetivo social, de interesse para toda a coletividade.





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 131, de 2016, e considerando os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do vereador Tita Furlan, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2016.

SUELÍ GUERRA
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 131, de 2016, de autoria do vereador Tita Furlan, possa ser encaminhado a ordem do dia da próxima sessão ordinária.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2016.

TITA FURLAN
Presidente

RENATO REIMANN
Secretário

MARCOS ZANETTI
Membro

ODAIR MACCARI
Membro